

## **SINDUSCON PREMIUM 2025 - 28ª edição**

### **Regulamento**

#### **1 – DA INSTITUIÇÃO DA PREMIAÇÃO**

1.1 O Sinduscon Premium instituído pelo SINDUSCON-RS, Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul, tem por objetivo distinguir, homenagear e reconhecer, anualmente, empresas, marcas, pessoas e instituições que se destacam ou contribuam efetivamente para o desenvolvimento setorial. O reconhecimento dessas ações e estratégias visam inspirar, fomentar e motivar a cadeia e o ecossistema da indústria imobiliária do estado do RS a buscar cada vez mais a excelência em seus serviços e produtos.

1.1.1 Qualquer interpretação dúbia, condição não prevista ou não descrita neste regulamento será tratada pela Comissão Organizadora, utilizando-se dos princípios que norteiam as atividades do SINDUSCON-RS e os propósitos do Prêmio.

1.1.2. A Comissão Organizadora poderá recusar ou desclassificar participações que não respeitarem este Regulamento.

1.1.3 Todos os trabalhos inscritos na premiação, que tenham ligação direta ou indireta com um empreendimento, deverão citar no trabalho o número, data e local do registro legal de sua autorização ou a justificativa da não obrigatoriedade de o empreendimento ter um registro (RI, LI ou outros). A inexistência dessa informação acarretará a desclassificação do case inscrito.

1.2 O Prêmio será composto por duas plataformas: Reconhecimento SINDUSCON-RS e Destaques SINDUSCON-RS.

## **2 – RECONHECIMENTO SINDUSCON-RS**

2.1 - É o reconhecimento da importância da trajetória de empresas, instituições ou de pessoas que, direta ou indiretamente, colaboraram para o engrandecimento setorial. Uma forma prática de distinguir e premiar empresas e profissionais por seu bom desempenho e pela sua contribuição no desenvolvimento do setor da construção.

2.2 - Reconhecimento atemporal, outorgado e definido pela diretoria da instituição com foco institucional, político e no reconhecimento setorial (serviços prestados ao setor).

2.3 - Será conferido a pessoas, instituições ou empresas indicadas para ou pela diretoria do SINDUSCON-RS. A aprovação da distinção deverá ter maioria absoluta de votos em reunião de diretoria.

2.4 - Serão focos de reconhecimento: serviços prestados por lideranças setoriais do RS; lideranças políticas e públicas, assim como personalidades e empresas que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento setorial.

2.5 - Serão conferidos, anualmente, com datas de entrega definidas pela diretoria.

## **3 – EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS DESTAQUES SINDUSCON-RS**

3.1 - Tem como objetivos:

3.1.1 Premiar e reconhecer empresas e empreendimentos que tenham estratégias, ações e práticas bem-sucedidas;

3.1.2 Impulsionar as empresas para o aprimoramento de seus modelos de gestão com resultados eficientes e mensuráveis nos seus processos;

3.1.3 Estimular os profissionais responsáveis pelas áreas para que elaborem e apresentem projetos que gerem o aperfeiçoamento constante de suas organizações;

3.1.4 Promover visibilidade e divulgação a modelos empresariais bem-sucedidos. Reconhecendo-os junto à comunidade setorial e à sociedade como um todo.

3.1.5 Aumentar a percepção de valor do setor junto à sociedade.

**3.2 - Para a edição de 2025 serão distinguidos os Destaques nas seguintes categorias:**

### **3.2.1 Empresas Destaque**

- Grande Porte (com lançamentos e receitas superiores a R\$ 400 milhões entre janeiro de 2023 e julho de 2025).
- Médio e Pequeno Porte (com lançamentos e receitas até R\$ 399 milhões entre janeiro de 2023 e julho de 2025).

Para essas duas categorias está divulgado um regulamento específico.

### **3.2.2 Destaques Sinduscon Premium 2025**

Reconhecimento a empresas por ações empreendedoras, dinamismo e visão com foco na qualidade dos projetos/produtos/serviços e nos resultados alcançados. Estão aptos a concorrer, nas categorias: empreendimentos, produtos residenciais, comerciais, de lazer, de urbanização, de construção, como também lançamentos imobiliários realizados entre junho de 2023 e junho de 2025 ou entregues entre 2024/2025 (até junho), já com registro de incorporação registrado. Para as categorias de Destaque, estão aptos a participar todas as empresas associadas ao Sinduscon-RS, que atuam na cadeia de valor da construção civil, com empreendimentos, projetos, produtos, serviços e ações que colaborem para o desenvolvimento de produtos e serviços e para a qualificação do setor da construção civil (entre junho de 2023 e junho de 2025).

Nas seguintes categorias:

- **Obra Destaque Sinduscon Premium 2025** - Podem concorrer shoppings, hospitais, universidades, hotéis, prédios empresariais, públicos e culturais, entre outros, entregues entre junho de 2023 e junho de 2025.

- **Empreendimento residencial de grande porte** - empreendimentos imobiliários lançados ou entregues em área licenciada - alvará – registro de incorporação (para lançamentos) e habite-se registrado (para obras entregues) acima de 15.000 m<sup>2</sup> de área construída.
- **Empreendimento residencial de médio porte** - empreendimentos imobiliários lançados ou entregues em área licenciada - alvará – registro de incorporação (para lançamentos) e habite-se registrado (para obras entregues) entre 5.000 m<sup>2</sup> até 14.999 m<sup>2</sup> de área construída.
- **Empreendimento residencial vertical de pequeno porte** - empreendimentos imobiliários lançados ou entregues em área licenciada - alvará – registro de incorporação (para lançamentos) e habite-se registrado (para obras entregues) até 4.999 m<sup>2</sup> de área construída.
- **Empreendimento comercial** - empreendimentos imobiliários verticais e horizontais para uso comercial ou empresarial de qualquer dimensão.
- **Empreendimento horizontal (loteamentos/condomínios)** – empreendimentos de qualquer dimensão, lançados e/ou entregues no Rio Grande do Sul.
- **Destaque em tecnologia e inovação construtiva**  
Empreendimentos, projetos, produtos, serviços e ações que contribuam para a inovação do processo construtivo ou para a qualificação técnicas das práticas do setor. Podem ser em técnicas construtivas, na concepção e desenvolvimento de projetos de fundações, estrutura, instalações e outros que contribuam para agregar valor ao produto e ou para solucionar problemas específicos gerados pelo lote e ou pela legislação local. Assim como de materiais diferenciados ou utilização mais efetiva de processos de construção.
- **Destaque em arquitetura e design**  
Empreendimento, projetos, produtos, serviços e ações que com sua concepção e desenvolvimento contribuam para agregar valor ao produto imobiliário e/ou solucionar problemas específicos e/ou oportunidades gerados pelo terreno ou por sua localização.
- **Destaque em Marketing**  
Empreendimentos, projetos, produtos, serviços e ações que foram desenvolvidos e comercializados com planejamento e soluções mercadológicas efetivamente responsáveis pelo sucesso no desenvolvimento ou concepção de produto, design, estratégias ou

práticas de comunicação e comercialização de produtos imobiliários ou do correto posicionamento da empresa e de seu produto. Inovações que geraram resultados absolutamente relevantes na valorização, comercialização ou locação de empreendimentos imobiliários com relação a seus mercados específicos.

- **Destaque em impacto urbano, sustentabilidade e contribuição social/cultural.**

Será reconhecido empreendimento, projeto, produto, serviços e ações que contribuam ou contribuíram de formas diferenciadas no impacto urbano, na sustentabilidade e/ou contribuição social e cultural.

Em gentileza urbana ou solução urbanística (que se diferencia por apresentar atributos sustentáveis na sua construção e no seu projeto. Planejamento e ações diferenciadas e destinadas a promover técnicas/produtos/materiais sustentáveis de construção, assim como produtos imobiliários em sintonia com a cultura da sustentabilidade e da gentileza urbana;

Em sustentabilidade Atributos sustentáveis na sua construção e no seu projeto. Planejamento e ações diferenciadas e destinadas a promover técnicas/produtos/materiais sustentáveis de construção, assim como produtos imobiliários e campanhas em sintonia com a cultura da sustentabilidade. Também estão inseridos Empreendimentos, cujas ações de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, vinculados a empreendimentos imobiliários, reúnam atributos significativos e contribuam para a conservação da memória do ambiente construído.

Contribuição social, comunitária e cultural (engajamento empresarial em projetos, campanhas e ações que contribuam para a sociedade). Como a empresa gerencia os relacionamentos com seus diversos stakeholders (público interno, externo, misto: colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros e comunidade).

### **3.2.4 Destaques Especiais Sinduscon Premium 2025 - Regionais**

Estão aptos a concorrer nestas categorias: empreendimentos imobiliários, produtos residenciais, comerciais, empresariais, de lazer, condomínios/loteamentos, que estão localizados nas regiões abaixo listadas. Poderão se inscrever lançamentos imobiliários lançados entre junho de 2023 e junho de 2025 (com LI e Registro de Incorporação) ou entregues entre 2024/2025 (até junho), já com habite-se registrado.

- Empreendimento Destaque no Litoral Norte.
- Empreendimento Destaque na Serra (Região de Bento Gonçalves, Gramado e Canela).
- Empreendimento Interior do RS – todas regiões do RS fora Porto Alegre, Litoral Norte e Serra (Região de Bento Gonçalves, Gramado e Canela).

### 3.3 Inscrições

3.3.1 Somente poderão se inscrever no Sinduscon Premium 2025 as empresas que forem associadas ao SINDUSCON-RS. Apenas as empresas que estejam com suas contribuições em dia, desde a inscrição até o julgamento, poderão se inscrever e concorrer na premiação. Participante com pendências financeiras terá(ão) o(s) seu(s) trabalho(s) desclassificado(s). Poderão concorrer no Sinduscon Premium as empresas que se associarem à instituição no período das inscrições.

3.3.3 Para cada inscrição, por categoria e caso inscrito, deverá ser paga uma taxa ao SINDUSCON-RS no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos) no primeiro lote que será entre 13 de junho até 23 de julho 2025. Segundo lote, valor R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para inscrições entre 24 de julho e 10 de setembro.

3.3.3.1 – Ficha de inscrição: para cada trabalho e categoria inscrita, deverá ser preenchida uma ficha de inscrição, disponibilizada no [link](#) identificando o projeto, a categoria na qual concorre, dados da empresa.

3.3.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário que será enviado pelo Sinduscon-RS, integralmente, até a data de vencimento do prazo informado no regulamento, sob pena de desclassificação da empresa, não sendo colocado para avaliação o trabalho inscrito e que não tenha sido efetivado o respectivo pagamento para cada inscrição.

3.3.4 – Postagem de trabalhos: o trabalho inscrito deve ser postado diretamente no e-mail da premiação [sindusconpremium@gmail.com](mailto:sindusconpremium@gmail.com) - conforme as especificações indicadas neste Regulamento, identificando a categoria e o nome da empresa.

3.3.4.1 – Todos os trabalhos concorrentes deverão ser postados, até o dia 16 de setembro de 2025 às 18h, sendo esta a data máxima de postagem.

3.3.4.2 – Ao se inscreverem, os candidatos ao Sinduscon Premium, certos de que têm seus direitos autorais resguardados pela legislação nacional vigente, concordam em autorizar o SINDUSCON-RS a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho/projeto inscrito para a divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em português ou traduzido para outros idiomas, na forma impressa, eletrônica e digital. O SINDUSCON-RS se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos vencedores, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta e serem utilizados em seus cursos, palestras, seminários e demais eventos, como *cases*.

3.3.4.3 - Os *cases* apresentados deverão conter informações verídicas passíveis de verificação a qualquer momento, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão Organizadora, ficando a empresa concorrente totalmente responsável pela veracidade das informações.

### **3.4 Apresentação do projeto/trabalho**

3.4.1 – O trabalho deverá ser apresentado em formato digital, em PDF contendo as informações solicitadas neste Regulamento. O trabalho não poderá passar de 15 (quinze) páginas, em tamanho A4, com corpo, mínimo, 12 no texto do case e, no mínimo, corpo 11 nas tabelas. No seu total, incluindo neste espaço eventuais ilustrações, campanhas, gráficos, fotos. O arquivo não poderá exceder a 8 mega. O trabalho que tiver mais de 15 páginas (incluindo capa e anexos) será desclassificado. Na primeira página deverá constar a categoria inscrita, nome da empresa e nome do case.

3.4.1.1 – Não há padrão especificado para a configuração visual dos trabalhos, para maior liberdade de criação aos concorrentes, desde que não se ultrapasse o limite de páginas definido.

3.4.1.3 Cada trabalho inscrito deverá relatar um projeto, observada a seguinte sequência de informações:

Os trabalhos inscritos nas categorias Destaque serão julgados, sobretudo, pelos critérios de atendimento às reais necessidades do mercado, (de cada atributo e de cada uma das regiões onde foram edificados), considerando-se a qualidade global de sua concepção, integração ao meio ambiente e à comunidade, originalidade e solidez de sua concepção administrativo-financeira. Para os empreendimentos, serão levados em consideração os seus aspectos urbanísticos, arquitetônicos e técnicos, bem como o trabalho de planejamento de marketing e de vendas.

Itens a serem apresentados	
<b>Apresentação da empresa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da empresa.</li> <li>• Descrição do cenário em que surgiu o projeto e justificativa para sua implantação.</li> <li>• Objetivos/oportunidades e desafios a serem superados.</li> <li>• Informar a relevância das oportunidades ou dificuldades para empresa, para a marca, para os seus resultados e para o setor.</li> </ul>
<b>Cenário</b>	
<b>Desafios e Oportunidades</b>	
<b>Execução e gestão do projeto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação e descrição do empreendimento/projeto.</li> <li>• Onde o empreendimento/projeto está situado (localização geográfica, vias de acesso, interfaces com cidade e com a região)?</li> <li>• Número, data e local da obtenção dos registros necessários (RI, LI e outros) para o empreendimento e registro do habite-se, quando já entregue.</li> <li>• Diferenciais do empreendimento/obra/projeto.</li> <li>• Estratégias e ações adotadas para atingir os objetivos.</li> <li>• Recursos necessários e envolvidos – humanos, financeiros e materiais.</li> </ul>
<b>Resultados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar e comprovar os resultados quantitativos e qualitativos mais importantes associados ao case e apresentar as suas evidências.</li> <li>• Como os resultados contribuíram para os resultados gerais da organização.</li> <li>• Relato dos impactos positivos (mensuração da Geração de Valor) para o cliente, cidade, sociedade, empresa e para o setor.</li> </ul>

- Possibilidade de replicação ou de geração de impactos positivos para o setor e para a sociedade.

### **3.5 Sistema de avaliação/julgamento**

3.5.1 – Os trabalhos serão pré-avaliados pela Comissão de Triagem (fase preliminar) e avaliados pela Comissão organizadora. Podendo ser desclassificado ou direcionado para outra categoria caso não se enquadre na categoria originalmente inscrita (para isto deverá ser consultada a empresa, que deverá dar o seu aceite na alteração de categoria).

3.5.2 – O julgamento acontecerá em uma etapa. Os projetos inscritos serão examinados pela Comissão Organizadora, indicada pelo SINDUSCON-RS, que assegurará o atendimento de todos os requisitos deste Regulamento. Cada trabalho será analisado por, no mínimo, três jurados.

3.5.2.1 O Júri do Sinduscon Premium será composto por profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, convidados pela Comissão Organizadora, entre empresários, professores em escolas de negócios e universidades e, profissionais de expressão junto à comunidade empresarial do Rio Grande do Sul, do Brasil e do exterior.

3.5.2.2 No momento do convite ao jurado, serão explicitadas as condições de sua participação: voluntariado, sigilo absoluto sobre sua identidade até a divulgação do resultado, inexistência de vínculo pessoal ou profissional ou qualquer tipo de conflito de interesse com empresa que esteja concorrendo na categoria avaliada e cumprimento dos prazos estipulados no regulamento.

3.5.2.3 Na categoria que houver cinco ou mais jurados será eliminada a menor e a maior nota que forem dadas na avaliação de cada trabalho inscrito.

3.5.3 – A Comissão Organizadora, após avaliar o mérito de todos os trabalhos de cada categoria, apontará o vencedor da categoria. Somente haverá um vencedor em cada categoria.

Como o objetivo do Destaques SINDUSCON-RS é reconhecer trabalhos de qualidade diferenciada, somente receberão a premiação os trabalhos que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos de média na apreciação dos jurados. Caso somente um trabalho entre os inscritos na categoria tenha avaliação superior ou igual a 70 pontos, ele será declarado o vencedor, automaticamente, recebendo o troféu.

3.5.4 – Para efetuar o julgamento, o júri será soberano quanto ao seu método de trabalho, desde que adote como critério o exame das seguintes características dos projetos concorrentes:

<b>Critérios</b>	<b>Conceitos</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Contexto do cenário e dos desafios/oportunidades apresentados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Importância e adequação ao cenário apresentado</li> <li>• Construção dos objetivos – abrangência e nível de complexidade</li> <li>• Prática e habilidade de produzir transformações e impactos.</li> </ul>	<b>20</b>
<b>Gestão, estratégias e soluções/ações do empreendimento ou do projeto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade, inovação e criatividade das estratégias, práticas e ações propostas</li> <li>• Adequação e avaliação dos recursos utilizados – humanos, tecnológicos, financeiros e materiais.</li> <li>• Nível de diferenciação e contribuição do empreendimento/projeto (inovações, design, estratégias de marketing, entre outras atreladas a cada categoria).</li> </ul>	<b>30</b>
<b>Resultados alcançados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pertinência dos dados quantitativos e qualitativos que evidenciam os resultados apontados;</li> <li>• Clareza ao demonstrar a relação entre os resultados obtidos frente aos objetivos;</li> <li>• Mensuração e avaliação dos resultados e do impacto gerado pelo empreendimento/projeto.</li> <li>• Reconhecimentos alcançados.</li> </ul>	<b>40</b>
<b>Qualidade da apresentação e das informações prestadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Clareza do conteúdo apresentado</li> <li>• Estrutura e organização das informações apresentadas</li> </ul>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

3.5.5 – Não será feita a divulgação pública da ordem de colocação dos projetos após o primeiro lugar, nem das notas fornecidas pelos jurados. Caso a instituição deseje mais informações sobre a avaliação de seus projetos, deverá fazer uma solicitação oficial à Comissão Organizadora. Não serão fornecidas as notas individuais dos jurados sob nenhuma hipótese.

3.5.5.1 – Da decisão do júri não cabe recurso de qualquer espécie, exceto aquele referente à veracidade dos dados apresentados.

3.5.6 – Os nomes dos integrantes do júri da premiação, não por categoria, somente serão revelados no dia do evento de premiação.

3.5.7 - Os vencedores de cada uma das categorias pagarão uma taxa para a viabilização da execução e promoção do projeto e para a realização do evento de premiação, estabelecidas nos seguintes valores: O pagamento deverá ser efetivado ao SINDUSCON-RS até o dia 12 de novembro de 2025.

**Categorias Obra Destaque Sinduscon Premium 2025 – R\$ R\$ 18.000**

**Empreendimento de Grande Porte – R\$ R\$ 12.000**

**Empreendimento de Médio Porte, Comercial e Horizontal – R\$ 10.000**

**Todas as demais categorias (menos Empresas Destaque) – R\$ 7.000**

### **3.6 Cronograma proposto**

A premiação segue o seguinte cronograma\*:

#### **Inscrições**

De 13 de junho a 10 de setembro de 2025 (até as 16h)

#### **Postagem dos cases**

De 25 julho a 16 de setembro (até as 18h)

#### **Avaliação das inscrições e dos materiais/casos recebidos**

17 de setembro a 22 de setembro de 2025

#### **Julgamento dos trabalhos**

Setembro e outubro

#### **Divulgação dos vencedores**

Até 03 de novembro de 2025

#### **Evento de premiação**

24 de novembro de 2025

\* A Coordenação da premiação poderá alterar algumas das datas deste cronograma.

### **3.7 Coordenação e considerações finais**

3.7.1 A realização, o desenvolvimento e a entrega do Sinduscon Premium são de responsabilidade do SINDUSCON-RS. A coordenação da premiação será feita pela Comissão Coordenadora nomeada pela Diretoria do SINDUSCON-RS.

3.7.2 As questões não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Coordenadora.

3.7.3. Ao efetivar a inscrição nos termos do presente regulamento, os concorrentes manifestarão sua plena concordância com as condições aqui estabelecidas.

3.7.4 O Sinduscon-RS reserva-se o direito de incluir na cerimônia de premiação do Sinduscon Premium 2025 outras atividades de interesse da entidade.

3.7.5 Não haverá devolução da Taxa de Inscrição ou crédito posterior em caso de não submissão do case ou por qualquer outra justificativa.

3.7.6 Qualquer interpretação dúbia, condição não prevista ou não descrita neste regulamento será tratada pela Comissão Organizadora em comum acordo com a diretoria do Sinduscon-RS, utilizando-se dos princípios que norteiam o propósito do prêmio.

3.7.7 A instituição reserva-se o direito de exibir os cases vencedores em quaisquer meios de comunicação, plataformas, congressos, seminários e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Sinduscon-RS, bem como em Universidades e escolas do Brasil ou do exterior.

3.7.9 A Comissão Organizadora poderá recusar ou desclassificar participações que não respeitarem este Regulamento.

3.7.10 Dúvidas podem ser encaminhadas para o WhatsApp (51) 99576-6412 ou pelo e-mail [sindusconpremium@gmail.com](mailto:sindusconpremium@gmail.com)